

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 82/2020

Processo: 7426/2020

Data: 16 de outubro de 2020

Matéria: PL 2663/2020 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o parágrafo 4º, do art. 1º da Lei Municipal 1720/2009 e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 16 de outubro de 2020 e tem como objetivo alterar o parágrafo 4º, do art. 1º da Lei Municipal 1720/2009.

Análise:

Preliminarmente, a iniciativa do presente projeto de lei está correta, atendendo o disposto no inciso II do art. 32, da Lei Orgânica Municipal.

Conforme justificativa, O Município de Salto do Jacuí, a partir do exercício de 2015, promoveu alterações na organização e funcionamento do RPPS - Regime Geral de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, desvinculando a Folha de Pagamento dos Servidores Inativos e Pensionistas da Folha Geral do Município, motivo pelo qual é necessário aumentar a taxa de administração, por haver dificuldade em manter os serviços com a Taxa de Administração em 1,00 % prevista na Lei Municipal nº 2.245/16. Por isso, o presente Projeto de Lei objetiva elevar a taxa de administração para 2,00 %.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2663, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Pelas conclusões:

Vereador Teodoro Jair Dessbessel

Vereador Gelso Soares de Brito